



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA Nº 35, DE 3 DE MAIO DE 2006**  
(publicada no DOU de 4 de maio de 2006)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º, Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de membros titulares e suplentes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, os representantes do Governo Federal, abaixo indicados:

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Fazenda:

1. Titular: Ernani Lustosa Kuhn;
2. Suplente: Eugenio Messer Rybalowsky;

b) do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Titular: Mauro Ceza Nogueira do Nascimento;
2. Suplente: Gerson Ricardo Narcizo;

c) das Relações Exteriores:

1. Titular: Hadil Fontes da Rocha Vianna;
2. Suplente: André Costa Misi;

d) dos Transportes:

1. Titular: Luiz Eduardo Garcia;
2. Suplente: Martinho Cândido Velloso dos Santos;

e) da Educação:

1. Titular: José Leitão de Albuquerque;
2. Suplente: Franclin Costa do Nascimento;

f) da Justiça:

1. Titular: Byron Prestes Costa;
2. Suplente: Carlos Hugo Suarez Sampaio;

g) da Saúde:

1. Titular: Johnny Ferreira dos Santos;
2. Suplente: Ivens Lúcio do Amaral Drumond;

h) da Cultura:

1. Titular: Aloysio Guapindaia;
2. Suplente: Vinícius Adalberto de Souza Barcelos;

i) do Desenvolvimento Agrário:

1. Titular: Márcio Hirata;



2. Suplente: Evangelista Rodrigues Carneiro

j) das Cidades:

1. Titular: Sérgio Antônio Gonçalves;

2. Suplente: Valdemar Ferreira Araújo Filho;

l) do Turismo:

1. Titular: Tânia Maria Brizolla;

2. Suplente: Mara Flora Lottici Hrahl;

II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

1. Titular: Eudoro Walter de Santana;

2. Suplente: João Lúcio Farias de Oliveira;

3. Titular: Hyperides Pereira de Macedo;

4. Suplente: Ramon Flávio Gomes Rodrigues;

b) da Defesa:

1. Titular: Francisco Carlos Ortiz de Holanda Chaves;

2. Suplente: Antônio Joaquim Gonçalves Moreira;

3. Titular: Marco Aurélio Guimarães;

4. Suplente: Marcelo de Carvalho Prates;

c) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

1. Titular: Jairo Klepacz;

2. Suplente: Sérgio Ferreira de Figueiredo;

3. Titular: Fernanda Borcomny Messias;

4. Suplente: Demétrio Florentino de Toledo Filho;

d) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

1. Titular: Paulo Roberto da Silva;

2. Suplente: Luiz Novais de Almeida;

3. Titular: Antônio Eduardo Guimarães dos Reis;

4. Suplente: Antônio Divino Moura;

e) da Ciência e Tecnologia:

1. Titular: Francelino Lamy de Miranda Grando;

2. Suplente: Sanderson Alberto Medeiros Leitão;

3. Titular: Manoel Barral Netto;

4. Suplente: Helena Luna Ferreira;

III - três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) do Meio Ambiente:

1. Titular: Julio Thadeu Silva Kettelhut;

2. Suplente: Márley Caetano de Mendonça;



3. Titular: José Machado;
4. Suplente: Oscar de Moraes Cordeiro Netto;
5. Titular: Julio César de Sá da Rocha;
6. Suplente: Roberto Messias Franco;

b) de Minas e Energia:

1. Titular: Márcio Pereira Zimmermann;
2. Suplente: Eduardo de Freitas Madeira;
3. Titular: Miguel Antônio Cedraz Nery;
4. Suplente: Helder Naves Torres;
5. Titular: Ronaldo Schuck;
6. Suplente: Gualter de Carvalho Mendes;

República: IV - um representante de cada uma das seguintes Secretarias Especiais da Presidência da

a) Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca:

1. Titular: Marcelo Barbosa Sampaio;
2. Suplente: Karim Bacha;

b) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres:

1. Titular: Teresa Cristina Nascimento Sousa;
2. Suplente: Maria das Graças Batista de Carvalho.

Art. 2º Designar para o encargo de membros titulares e suplentes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, com mandatos até 3 de maio de 2009, abaixo indicados:

I - doze representantes de usuários de recursos hídricos:

a) Irrigantes:

1. Titular: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, representado por Jairo dos Santos Lousa;
2. Suplente: Federação da Agricultura do Estado de São Paulo-FAESP, representado por Luiz Sutti;
3. Titular: Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia-AIBA, representado por Humberto Santa Cruz Filho;
4. Suplente: Federação de Agricultura do Estado do Mato Grosso do Sul-FAMASUL, representado por Lincoln Corrêa Curado;

b) Prestadores de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

1. Titular: Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais-AESBE, representado por Walder Suriani;
2. Suplente: Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto-ABCON, representado por Carlos Henrique da Cruz Lima;
3. Titular: Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, representado por Maria Arlete Rosa;
4. Suplente: Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN, representado por Maria Helena Alves;



c) Concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica:

1. Titular: Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica-ABRAGE, representado por Flávio Antônio Neiva;
2. Suplente: Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG Geração e Transmissão, representado por Elmar de Oliveira Santana;
3. Titular: Centrais Elétricas do Pará-CELPA, representado por José Eduardo Costanzo;
4. Suplente: Centrais Elétricas Matogrossenses-CEMAT, representado por Alacir Borges Schimidt;

d) Setor hidroviário:

1. Titular: Rebelo Indústria, Comércio e Navegação Ltda.-REICON, representado por Hernani Goulart Fortuna;
2. Suplente: José Di Bella Filho;
3. Titular: Sindicato dos Armadores de Navegação Interior dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul-SINDARSUL, representado por Fernando Ferreira Becker;
4. Suplente: Administração das Hidrovias Araguaia Tocantins-AHITAR/CDP, representado por Josenir Gonçalves Nascimento;

e) Indústrias:

1. Titular: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro-FIRJAN, representado por Mauro Ribeiro Viegas;
2. Suplente: Confederação Nacional da Indústria-CNI, representado por Maurício Otávio Mendonça Jorge;
3. Titular: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP, representado por Nelson Pereira dos Reis;
4. Suplente: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais-FIEMG, representado por Patrícia Helena Gambogi Boson;
5. Titular: Instituto Brasileiro de Siderurgia-IBS, representado por Maria Cristina Yuan;
6. Suplente: Instituto Brasileiro de Mineração-IBRAM, representado por Leandro Quadro Amorim;

f) Pescadores e usuários de recursos hídricos com finalidade de lazer e turismo:

1. Titular: Associação Regional dos Usuários de Recursos Hídricos do Brasil Central-ARBRAC, representado por Emerson Martins Costa;
2. Suplente: Centro de Aperfeiçoamento de Talentos Humanos-CATH, representado por Isabella Lieberenz Camilo;

III - seis representantes de organizações civis de recursos hídricos:

a) Comitês, consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

1. Titular: Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, representado por Dalto Favero Brochi;
2. Suplente: Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias, representado por Silvia Freedman Ruas Durães;
3. Titular: Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, representado por Carlos Eduardo Nascimento Alencastre;



4. Suplente: Comitê da Região Metropolitana de Fortaleza, representado por Maria Zita Timbó;

b) Organizações técnicas de ensino e pesquisa:

1. Titular: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES, representado por Anna Virgínia Muniz Machado;

2. Suplente: Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH, representado por Francisco José Lobato da Costa;

3. Titular: Centro de Hidráulica e Hidrologia Professor Parigot de Souza-CEHPAR, representado por Ingrid Illich Müller;

4. Suplente: Instituto de Pesquisas Hidráulicas-IPH, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, representado por Luiz Fernando de Abreu Cybis;

c) Organizações não governamentais:

1. Titular: Instituto de Pesquisas Avançadas em Economia e Meio Ambiente - Instituto Ipanema, representado por Ninon Machado de Faria Leme Franco;

2. Suplente: Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental-CEDEA, representado por Laura Jesus de Moura e Costa;

3. Titular: Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Felicidade, representado por João Clímaco Soares de Mendonça; e

4. Suplente: Cooperativa dos Técnicos em Proteção Ambiental do Parque Estadual do Mirador-COOPERMIRA, representado por Theresa Christina da Silva Pereira Castro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 26, de 6 de janeiro de 2005; 28, de 18 de janeiro de 2005; 29, de 4 de abril de 2005; 30, de 4 de julho de 2005; 31, de 5 de julho de 2005; 33 de 29 de novembro de 2005; e 34, de 7 de janeiro de 2006.

**MARINA SILVA**

